



Sindicato Nacional dos Trabalhadores de  
Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário

C.SINPAF Nº 121/2023

Brasília, 09 de agosto de 2023

Ao Senhor,  
**José Roberto Rodrigues Peres**  
Presidente da CERES  
Nesta

Ref.: Saldamento

Ass.: Reiteração apresentação de documentos – prazo 10 dias úteis – limite  
23/08/2023

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo renovamos os votos de estima e consideração. Serve a presente para reiterar a necessidade de que a CERES venha a apresentar a este Sindicato, no sentido de tranquilizar o conjunto de trabalhadores da Embrapa, em razão do desconhecimento e da série de questionamentos que vêm sendo trazidos pelos empregados ao SINPAF sobre o plano de saldamento anunciado pela CERES. Evidencia-se que muito ainda precisa ser feito para que os associados tenham clareza sobre o que está sendo proposto.

Por isso, requeremos que a CERES apresente em até 10 dias úteis (até 23/08/2023), as seguintes providências e documentos:

- 1) Elaboração e entrega ao Sinpaf para divulgação de Cartilha/Documento escrito que contenha todo o regramento e forma de cálculo de benefícios do plano de saldamento;
- 2) Cronograma do passo a passo de cada etapa que deverá acontecer até a efetivação do saldamento;



Sindicato Nacional dos Trabalhadores de  
Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário

- 3) Explicação clara de qual será a destinação dos recursos advindos das contribuições adicionais da Embrapa e daqueles que após atingirem a idade limite para se aposentarem continuaram contribuindo diretamente para o plano;
- 4) Qual é a situação prevista na transição dos planos para as viúvas pensionistas, sucessoras dos titulares participantes;
- 5) Apresentação de um simulador individualizado por CPF dos cálculos dos benefícios, com apresentação clara dos formulários utilizados;
- 6) Qual é a situação de eventual dívida entre a CERES e Embrapa que consta de ata do CONSAD de reunião de 22/11/2022 e que pode ter repercussões sobre o saldamento.

Entendemos que sem essa série de informações e esclarecimentos INICIAIS não será possível obter a tranquilização dos empregados em relação a matéria tão delicada, e, caso isso ocorra, será seguida a decisão de judicialização exigida pelo conjunto de filiados durante a realização do XIII Congresso Nacional do Sinpaf, de forma a garantir o esclarecimento e a transparência do saldamento a todos os empregados.

Nesse sentido, ficaremos no aguardo de um retorno com a maior brevidade possível que o assunto exige, a fim de darmos andamento a esta demanda e retorno aos empregados e empregadas da Embrapa.

Atenciosamente,

  
**Marcus Vinicius Sidoruk Vidal**  
Presidente Nacional do SINPAF

RECEBI O DOCUMENTO  
Brasília, 09 de 08 de 23  
